PROJETO DE LEI Nº 423/13

Declara como patrimônio cultural imaterial do povo soteropolitano a festa dos pescadores em Plataforma.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do povo soteropolitano a festa dos pescadores em Plataforma, realizada no dia 29 de julho, no bairro de Plataforma.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Salvador procederá aos registros necessários nos livros dos próprios, do órgão competente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.
J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

O Instituto do Patrimônio Nacional – IPHAN, em sua página na *Internet*, ao tratar do patrimônio Cultural Imaterial leciona que: "A UNESCO define como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural".

A festa dos pescadores é uma data com profundo teor de significado sóciocultural e religioso, buscando valorizar e conscientizar o pescador da sua importância, como fonte da crescente economia no setor da pesca, promovendo o fortalecimento logístico de uma festa capaz de impulsionar o sentimento de fraternidade, homenageando aqueles que tanto contribuem para o crescimento do País e, por conseguinte, da atividade pesqueira, contribuindo para a geração de emprego e renda para a comunidade e como um segmento de turismo.

A festa inicia-se com a abertura do cortejo a Santa Mazorra, composto por um grupo de senhoras acima de cinquenta anos que saem com apitos,

pandeiros e panelas pedindo doações de alimentos. Seguindo a tradição de mais de meio século, as senhoras preparam um cozinhado com alimentos arrecadados no final da tarde e distribuem o excedente em cestas para pessoas carentes. E dentro da programação, tem barracas com comidas típicas, artesanatos, apresentações musicais, missa, procissão marítima e terrestre, competições de remo, natação e corridas de barco a pano, somando a presença de sanfoneiros, caipiras e a alegria e satisfação da população.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares, para a apreciação e acolhimento da presente propositura que reconhece a importância e a tradição da festa para a cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.
J. CARLOS FILHO